



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Gabinete

**OFÍCIO Nº 18/2020/PRPG-GAB-UFMG**

Prezados(as) Coordenadores(as) de Programas de Pós-Graduação,

Nas últimas semanas, o sistema nacional de pós-graduação brasileiro tem sido afetado negativamente por uma série de medidas tomadas pela Capes, sem qualquer diálogo com as Instituições de Ensino Superior ou os Programas de Pós-Graduação. A Reitora da UFMG, Prof<sup>ª</sup>. Sandra Goulart Almeida, tem construído articulações com o apoio da ANDIFES, FORIPES, FOPROP, entre outras entidades e associações representativas, e com vários parlamentares no sentido de se contrapor às medidas tomadas. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação tem participado de todas essas articulações e defendido de forma veemente o sistema de pós-graduação da UFMG, um dos mais reconhecidos do país.

Nesse quadro de grave instabilidade, trazemos ao conhecimento de todos vocês três ações recentes da Capes com potencial impacto para os Programas de Pós-Graduação da Instituição.

Em primeiro lugar, fazemos referência ao Ofício Circular nº 6/2020-CGSI/DPB/CAPES, anexo, que anuncia a abertura do SCBA no dia 06 de abril, próxima segunda-feira. A DBP informa que a alteração da data de abertura foi necessária para a correção de uma falha ocorrida na geração de empréstimos decorrente da aplicação das regras do modelo de distribuição de bolsas recentemente publicado. Segundo informações que constam na página da Capes, aproximadamente 6.000 bolsas serão redistribuídas aos Programas de Pós-Graduação. Estaremos atentos à situação dos Programas de Pós-Graduação da UFMG, em especial aqueles com notas 3, 4 e 5 que participam do programa de Demanda Social (PROAP). Solicitamos aos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação com notas 6 e 7, que participam do PROEX, que estejam atentos à nova situação a ser divulgada no dia 06 de abril e que façam chegar ao conhecimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação o impacto dessa nova concessão.

Em segundo lugar, fazemos referência ao Ofício Circular nº 14/2020-GAB/PR/CAPES, anexo, que anuncia a concessão de novas bolsas de mestrado e de doutorado àquelas Instituições cujos Programas de Pós-Graduação estejam voltados à criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e ao combate à atual pandemia da Covid-19 e ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção. No entendimento da Capes, sem que a UFMG tivesse sido consultada sobre os vários projetos em andamento na Instituição, nas várias áreas do conhecimento, sobre a Covid-19, são 16 Programas de Pós-Graduação na UFMG que teriam direito a essas novas bolsas listadas no arquivo anexo.

Cientes do enorme potencial que todos os Programas de Pós-Graduação têm, nas diversas áreas do conhecimento, para contribuir com pesquisas relacionadas à prevenção e ao combate à atual pandemia da Covid-19, discordamos desta decisão tomada pela Capes sem que fossem discutidos e divulgados os parâmetros utilizados para definir quais seriam os Programas de Pós-Graduação com potencial para prestar essa contribuição. Como ocorrido em Ofício enviado à Presidência da Capes em 22 de março passado, a Reitora da UFMG se manifestará novamente junto à Presidência da Capes solicitando transparência das ações da Agência. Buscaremos formas de ampliar essa concessão de novas bolsas por meio de articulações com o apoio da ANDIFES, FORIPES, FOPROP, entre outras entidades e associações representativas.

Por fim, divulgamos o Edital Emergencial 09/2020, anexo, que lança o Programa Estratégico Emergencial de Combate a Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa e a formação de recursos humanos em seis temas definidos pela Capes. Novamente, a UFMG e o FOPROP discordam do apoio limitado a esses seis temas, bem como da falta de diálogo da agência de fomento e se dispõem a buscar formas de

ampliar a participação de outras áreas do conhecimento. A submissão de propostas ao Edital Emergencial 09/2020 terá início na próxima segunda-feira, 06 de abril, e poderá ser feita até o dia 30 de abril de 2020.

Solicitamos que este ofício seja encaminhado, para conhecimento, a todos os docentes e discentes do Programa coordenado por V.S<sup>a</sup>.

Reiteramos nessa oportunidade nosso compromisso com a defesa do sistema de pós-graduação da UFMG e permanecemos à disposição para atendê-los em todas as demandas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Fabio Alves

Silvia Alencar



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves da Silva Junior, Pró-reitor(a)**, em 03/04/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0094408** e o código CRC **7AB73295**.